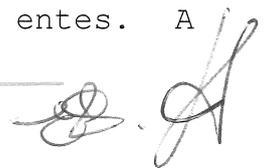


ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

1 Aos vinte e oito dias do mês de março, ano de dois mil e dezoito
2 (28/03/2018), quarta-feira, às 14hs, o Conselho de Administração
3 do ISSBLU reuniu-se na sede do Instituto, na Avenida Martin
4 Luther, 111, 8º andar, centro, nesta cidade. Registramos a
5 presença de todos os membros titulares do Conselho. Presentes
6 também os membros da Diretoria Executiva do ISSBLU, Srs. Elói
7 Barni, Diretor Presidente do ISSBLU, Ricardo Bof, Diretor
8 Administrativo Financeiro do ISSBLU, Nadir Cremer, Diretora de
9 Previdência Social do ISSBLU e Cláudia Fernanda Iten, Assessora
10 do ISSBLU, e o Técnico Atuarial do ISSBLU Ricardo Cicarelli. A
11 reunião foi aberta pela Presidenta do CONSAD, a Conselheira Elsa
12 Cristine Bevian que saudou a presença de todas/os. Inicialmente
13 foi colocada em apreciação a ata da reunião ordinária
14 CONSAD/ISSBLU nº 186, de 26/02/2018, a qual foi aprovada e
15 assinada por todas/os conselheiras/os. Na seqüência passou-se a
16 palavra ao Sr. Ricardo Cicarelli, cuja apresentação se encontra
17 anexa a esta ata, configurando parte integrante da mesma.
18 Ricardo Cicarelli iniciou informando que foram feitas algumas
19 mudanças no site do ministério da fazenda, no que se refere às
20 informações solicitadas aos institutos, já preparando a
21 plataforma para as demandas decorrentes do e-social. Passa à
22 análise dos dados do ISSBLU, ano base 2017, confrontando
23 arrecadação, despesas, expectativa de aposentadorias, nº de
24 servidores ativos e inativos dos entes, impacto da atualização
25 cadastral dos servidores, investimentos, estimativa de retorno
26 do COMPREV, etc., de onde decorre o cálculo atuarial
27 apresentado, no qual propõe que a alíquota especial complementar
28 para 2019 seja de 12%. Demonstrou, a título de informação, um
29 déficit mensal de cerca de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e
30 oito mil reais), o que totalizaria um déficit de cerca de R\$
31 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anualmente, tomando por
32 base a média de receitas e despesas mensais. O conselheiro Natel 
33 sugeriu utilizar a mediana como referência; acredita que seja
34 uma forma mais confiável de fazer projeções; Cicarelli se dispôs
35 a utilizar a mediana numa próxima análise. Os conselheiros Natel 
36 e Saul questionam sobre a possibilidade de os entes assumirem a
37 responsabilidade pelas despesas não previdenciárias, ou seja,
38 auxílio natalidade, afastamento por problemas de saúde, perícia 
39 médica, etc., bem como solicitaram a informação sobre o
40 percentual que estas despesas representam para o ISSBLU na
41 configuração atual. Outras hipóteses vão sendo sugeridas no
42 decorrer da apresentação do atuário: a) retenção do Imposto de
43 Renda dos inativos no ISSBLU, b) passar as despesas com os
44 benefícios/assistência aos entes, c) avaliar a utilização da
45 taxa destinada à administração do ISSBLU (2%), d) análise do
46 modelo/sistema de repartição do ISSBU, e) aumento gradativo e
47 escalonado das contribuições de trabalhadores e entes. A



ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

48 conselheira Marilei volta a lembrar que o aumento anual da
49 alíquota especial complementar é regulamentada em Lei
50 Complementar, e que visa suprir um déficit histórico que remonta
51 à fundação do instituto (história já contada reiteradas vezes em
52 reuniões CONSAD/ISSBLU); argumenta que uma alíquota complementar
53 de 12% ainda está abaixo do que se estaria praticando caso esta
54 Lei Complementar estivesse sendo cumprida, e manifesta-se
55 contrária à proposta do conselheiro Saul de aumentar 1% ao ano
56 de trabalhador@s e entes. Manifesta ainda que não acredita que
57 seja o momento de o CONSAD/ISSBLU propor aumento da contribuição
58 d@s trabalhador@s, considerando que este assunto está pautado
59 pela reforma da previdência que está em curso no plano federal.
60 O conselheiro Natel, por sua vez, afirma não ser viável praticar
61 uma alíquota especial de 12%, e volta a insistir que é
62 necessário discutir o modelo; declara que seria razoável se
63 chegar no máximo a 10% para 2019, mas 12% não é viável, no caso
64 da FURB. O conselheiro Tarcísio volta a propor que os entes se
65 encarreguem dos benefícios não previdenciários, o que representa
66 3,55% das despesas atuais, como forma de segurar o aumento da
67 alíquota complementar para 12%. A conselheira Elsa manifesta que
68 também não acha oportuno propor aumento da contribuição d@s
69 trabalhador@s, diante da probabilidade de que a reforma da
70 previdência seja aprovada após as eleições. Acredita que seja
71 necessário pensar num outro modelo de repartição, sustentável a
72 médio e longo prazo. A assessora Cláudia esclarece que a
73 alíquota dos trabalhadores pode ser aumentada não havendo
74 necessidade de aguardar a reforma da previdência; ela só não
75 pode ser inferior à contribuição federal, ou seja 11%, citando
76 exemplos de que alguns estados e municípios já estabeleceram
77 este aumento. A conselheira Marilei coloca que entende que não é
78 necessário aguardar, mas considera incoerente tratar os entes de
79 forma "branda" adiando sucessivas vezes o aumento da alíquota
80 complementar, e ao mesmo tempo propor aumento da contribuição
81 d@s trabalhador@s. O conselheiro Natel sugere que se analise uma
82 proposta ampliada onde, por exemplo, se discuta o aumento da
83 alíquota complementar para 10%, que os entes assumam as despesas
84 não previdenciárias, e se discuta com os servidores públicos o
85 aumento da contribuição d@s trabalhador@s. Foram feitas algumas
86 simulações com, por exemplo, aumento da alíquota complementar em
87 1% (passando a 10%), aumento da contribuição d@s trabalhador@s
88 em 1% (passando a 12%), repasse das despesas não previdenciárias
89 para os entes, para verificar o impacto na redução do déficit. O
90 atuário faz alguns esclarecimentos quanto ao cálculo atuarial,
91 deixando claro que sua função é apontar qual o valor mínimo que
92 os entes deveriam estar pagando, inclusive sinalizando que a
93 prática usual é de que quando se aplica um aumento na
94 contribuição d@s trabalhador@s, a alíquota patronal deve sofrer

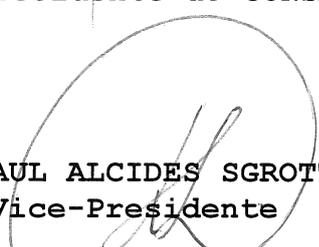
ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

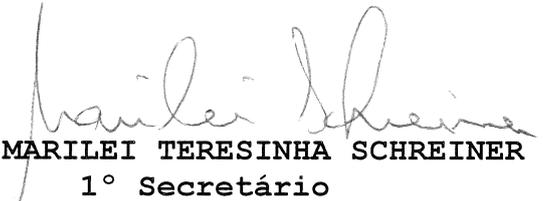
95 aumento na proporção do dobro; por exemplo, se a contribuição
96 d@s trabalhadores tiver aumento de 3%, a patronal deverá
97 aumentar em 6%. O conselheiro Natel afirma que aumentos desta
98 proporção obrigam os entes a, por exemplo, parar de fazer
99 concurso público, o que na outra ponta impacta negativamente a
100 arrecadação do ISSBLU. O conselheiro Eder afirma que isto
101 aconteceu na prefeitura por ocasião do aumento da alíquota
102 complementar para 9%, ou seja, a primeira ação de economia
103 tomada pelo comitê gestor, foi o cancelamento de concurso
104 público. Afirma ainda que qualquer decisão tomada pelo
105 CONSAD/ISSBLU deve ser muito bem pensada, que ele como
106 conselheiro da PMB consegue ver os dois lados e que
107 sobrecarregar a prefeitura pode colocar em risco a folha, não só
108 dos inativos, mas também dos ativos. O conselheiro Natel volta a
109 frisar que devemos discutir o repasse das despesas não
110 previdenciárias para os entes; observa por exemplo que o
111 servidor em auxílio doença, pode ter seu tempo de licença
112 diminuído dependendo de como a situação é tratada, mas este
113 tratamento mais específico só pode ser feito pelo ente, já que o
114 ISSBLU tem uma relação mais distante com @s trabalhador@s. O
115 diretor administrativo Ricardo Bof também compartilha desta
116 opinião. A conselheira Marilei propõe que este ponto das
117 despesas não previdenciárias seja posto em pauta na próxima
118 reunião, que o CONSAD elabore uma proposta concreta e comece,
119 efetivamente, as tratativas com os entes para viabilizar um
120 acordo. O conselheiro Natel declara que fará a proposta no 
121 Conselho Universitário e discutirá com a base em reunião a ser
122 convocada para este fim. A conselheira Elsa questiona se é
123 necessário que o CONSAD tome uma decisão sobre a alíquota
124 complementar nesta reunião. O diretor administrativo informa que 
125 o atuário deverá informar qual será a alíquota complementar para
126 2019 até o dia 31/03/2018, mas que nada impede que esta seja
127 alterada posteriormente, assim como foi feito no ano passado. O
128 atuário Ricardo Cicarelli esclarece que caso a informação não 
129 seja apresentada ao ministério da fazenda, os entes não obterão
130 a CRP, causando uma série de dificuldades aos entes. O
131 conselheiro Natel propõe que a alíquota informada seja de 10%,
132 pois 12% seria impraticável. Lembra ainda que qualquer aumento
133 tem que ser previsto na peça orçamentária para o ano seguinte, e
134 que, embora o cenário seja mais favorável em 2019, o aumento de 
135 3% não é viável. O conselheiro Eder pediu esclarecimento sobre o
136 que estamos votando, se é o aumento da alíquota ou simplesmente
137 a informação ao MF, ao que Ricardo Bof esclarece que o que está
138 sendo decidido é que a alíquota será de 10%, em vez de 12% 
139 conforme apontado pelo técnico atuarial. Informa ainda que, caso
140 os entes queiram mudar este percentual, deverá ser apresentada
141 proposta e submetida ao CONSAD, aos moldes do que aconteceu em 

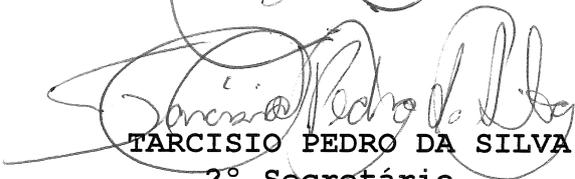
ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

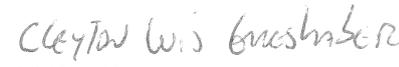
142 2017. A conselheira Elsa, presidenta do CONSAD/ISSBLU colocou em
143 votação a seguinte proposta: alíquota especial complementar de
144 10% a partir de 2019; e discussão das demais proposições na
145 reunião ordinária de 26/04/2018. Manifestaram-se favoráveis
146 as/os conselheiras/os Elsa, Isabel, Marilei, Tarcísio, Saul e
147 Natel; contrários os conselheiros Eder, Cleyton e Geraldo,
148 ficando a proposta aprovada por cinco votos a tres. Na seqüência
149 passou-se aos informes: o conselheiro Saul desejou feliz páscoa
150 a todos; o conselheiro Eder informou que o parcelamento aprovado
151 pelo CONSAD na reunião extraordinária do dia 12/03/18, já foi
152 aprovado na mesma semana pela câmara de vereadores, sendo
153 transformada em Lei Complementar e, na mesma lei fez-se constar
154 o parcelamento das contribuições referentes ao adicional por
155 insalubridade, que já fora aprovado na reunião ordinária do mês
156 de fevereiro/2018. Informou também que foram repassados R\$
157 5.181.000,00 (cinco milhões e cento e oitenta e um mil reais)
158 referentes aos precatórios; Ricardo Bof informou que ele e
159 Cleyton estão em contato permanente para que, na medida em que
160 for entrando recurso desta origem, o mesmo seja rapidamente
161 repassado ao ISSBLU, conforme estabelecido. Nada mais havendo a
162 tratar, a presidenta do CONSAD/ISSBLU Elsa Bevian desejou feliz
163 páscoa a tod@s e deu por encerrada a reunião, e eu, Marilei
164 Teresinha Schreiner, lavrei esta Ata que, após lida e achada
165 conforme, seguirá subscrita pelas/os presentes. Blumenau, 28 de
166 março de 2018.

167
168
169
170
171 
172 **ELSA CRISTINE BEVIAN**
173 **Presidente do CONSAD**

174
175
176
177 
178 **SAUL ALCIDES SGROTT**
179 **Vice-Presidente**

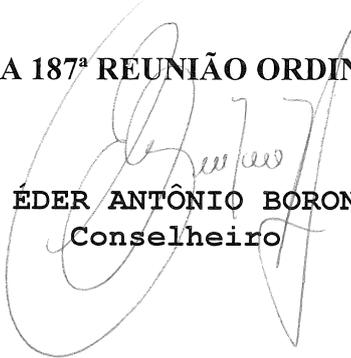
174
175
176
177 
178 **MARILEI TERESINHA SCHREINER**
179 **1º Secretário**

180
181
182 
183 **TARCÍSIO PEDRO DA SILVA**
184 **2º Secretário**

180
181
182 
183 **CLEYTON LUIS GRIESHABER**
184 **Conselheiro**

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
ISSBLU

189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199



ÉDER ANTÔNIO BORON
Conselheiro



GERALDO PFEIFFER
Conselheiro

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO
Conselheiro

ISABEL BRUNOW VENTURA
Conselheira